



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.861/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 12.312,40** (Doze mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), com a seguinte denominação:

07.08.17.511.0078.1.031 – Água Potável no Meio Rural – Convênio Estado.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.262,40
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.050,00

Art.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Compromisso SSAA – n.º 103/2002, Processo n.º 19589 – 20.00/01.8, no valor de **R\$ 12.312,40** (Doze mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2003.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração